



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 067/98 DE 01 DE JULHO DE 1998

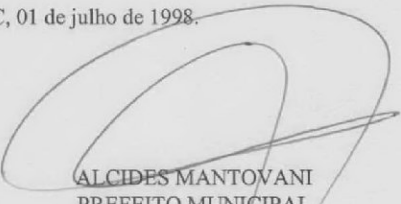
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DA LEI Nº 005/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997, ANEXO V QUADRO DE PESSOAL.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de vagas, anexo V, da Lei 005/97 de 03 de janeiro de 1997, Grupo II, Categoria Serviços Auxiliares - SAU, Cargo de Atendente de Enfermagem de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 01 de julho de 1998.



ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS